



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAMBEIRO

R. CEL. JOÃO FRANCO DE CAMARGO, 80 - CEP 12.270-000 - JAMBEIRO - SP
TEL: (012) 3978-2600 FAX: 3978-2604 administracao@jambeyro.sp.gov.br

LEI MUNICIPAL Nº1813, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2017.

ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE JAMBEIRO ESTADO DE SÃO PAULO - PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2018.

CARLOS ALBERTO DE SOUZA, Prefeito Municipal de Jambeyro, Estado de São Paulo, FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou, e eu nos termos do inciso III do artigo 69 da Lei Orgânica do Município sanciono e promulgo a presente lei, nos seguintes termos:

ART. 1º - O ORÇAMENTO GERAL PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2018 DO MUNICÍPIO DE JAMBEIRO - ESTADO DE SÃO PAULO, DISCRIMINADO PELOS ANEXOS INTEGRANTES DESTA LEI, ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA EM R\$ 29.269.020,00 (VINTE E NOVE MILHÕES, DUZENTOS E SESSENTA E NOVE MIL E VINTE REAIS).

ART. 2º - O ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO DE JAMBEIRO PARA EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2018 FIXA A DESPESA DA SEGUINTE FORMA:

- PREFEITURA MUNICIPAL DE JAMBEIRO R\$ 28.039.020,00 (VINTE E OITO MILHÕES, TRINTA E NOVE MIL E VINTE REAIS);
- CÂMARA MUNICIPAL DE JAMBEIRO EM R\$ 1.230.000,00 (UM MILHÃO, DUZENTOS E TRINTA MIL REAIS).

ART. 3º - A RECEITA SERÁ REALIZADA MEDIANTE A ARRECADAÇÃO DOS TRIBUTOS, RENDAS, SUPRIMENTOS E OUTRAS RECEITAS CORRENTES E DE CAPITAL, NA FORMA DA LEGISLAÇÃO EM VIGOR E DAS ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DOS ANEXOS DA RECEITA, CONFORME LEI 4.320/64 E PORTARIAS ATUALIZADORAS E MODIFICATIVAS, DE ACORDO COM O SEGUINTE DESDOBRAMENTO:

<u>RECEITA ESTIMADA</u>	<u>29.269.020,00</u>
<u>RECEITAS CORRENTES</u>	<u>29.249.020,00</u>
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIB. MELHOR IA	4.620.800,00
RECEITA PATRIMONIAL	319.100,00
RECEITA DE SERVIÇOS	3.000,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	27.980.120,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	13.000,00
MENOS - DEDUÇÕES PARA O FUNDEB	(3.687.000,00)



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAMBEIRO

R. CEL. JOÃO FRANCO DE CAMARGO, 80 - CEP 12.270-000 - JAMBEIRO - SP
TEL: (012) 3978-2600 FAX: 3978-2604 administracao@jambeyro.sp.gov.br

RECEITAS DE CAPITAL

20.000,00

ALIENAÇÃO DE BENS

20.000,00

ART 4º A DESPESA DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO SERÁ REALIZADA NA FORMA DOS QUADROS ANALÍTICOS CONSTANTES DOS ANEXOS DE DESPESA INTEGRANTES DA PRESENTE LEI, CONFORME O QUE DISPÕE A LEI 4.320/64 E PORTARIAS ATUALIZADORAS E MODIFICATIVAS - SOF E STN - SOB OS SEGUINTE DESDOBRAMENTOS:

1) POR ÓRGÃO DE GOVERNO

TOTAL DA DESPESA FIXADA

29.269.020,00

PREFEITURA MUNICIPAL

28.039.020,00

CÂMARA MUNICIPAL

1.230.000,00

2) POR CATEGORIAS ECONÔMICAS, SEGUNDO A NATUREZA

TOTAL DA DESPESA FIXADA

29.269.020,00

DESPESAS CORRENTES

28.295.820,00

PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS

16.164.800,00

OUTRAS DESPESAS CORRENTES

12.131.020,00

DESPESAS DE CAPITAL

573.200,00

INVESTIMENTOS

473.200,00

AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA

100.000,00

RESERVA DE CONTINGÊNCIA

400.000,00

3) POR ÓRGÃO DE ADMINISTRAÇÃO

DESPESA FIXADA

29.269.020,00

CÂMARA MUNICIPAL

1.230.000,00

GABINETE DO PREFEITO

683.000,00

SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO

3.455.000,00

SERVIÇOS DE FINANÇAS

490.000,00

SERVIÇOS DE EDUCAÇÃO

10.701.000,00

SERVIÇOS DE SAÚDE E SANEAMENTO

5.786.600,00

SERVIÇOS DE PROMOÇÃO SOCIAL

936.420,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAMBEIRO

R. CEL. JOÃO FRANCO DE CAMARGO, 80 - CEP 12.270-000 - JAMBEIRO - SP
TEL: (012) 3978-2600 FAX: 3978-2604 administracao@jambeiro.sp.gov.br

SERVIÇOS DE ESTRADAS DE RODAGEM	754.000,00
SERVIÇOS MUNICIPAIS	2.705.000,00
SERVIÇOS DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	1.014.000,00
SERVIÇOS DE ESPORTES, CULTURA E TURISMO	1.114.000,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	400.000,00

4) POR FUNÇÕES

LEGISLATIVA	1.230.000,00
ADMINISTRAÇÃO	3.395.000,00
DEFESA NACIONAL	33.000,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	936.420,00
PREVIDÊNCIA SOCIAL	40.000,00
SAÚDE	5.906.600,00
EDUCAÇÃO	10.931.000,00
CULTURA	396.000,00
URBANISMO	2.865.000,00
GESTÃO AMBIENTAL	535.000,00
AGRICULTURA	479.000,00
COMÉRCIO E SERVIÇOS	72.000,00
ENERGIA	70.000,00
TRANSPORTE	754.000,00
DESPORTO E LAZER	646.000,00
ENCARGOS ESPECIAIS	580.000,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	400.000,00
TOTAL DA DESPESA	29.269.020,00

5) POR SUBFUNÇÕES

AÇÃO LEGISLATIVA	1.230.000,00
ADMINISTRAÇÃO GERAL	3.045.000,00
ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	350.000,00
DEFESA TERRESTRE	33.000,00
ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	148.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAMBEIRO

R. CEL. JOÃO FRANCO DE CAMARGO, 80 - CEP 12.270-000 - JAMBEIRO - SP
TEL: (012) 3978-2600 FAX: 3978-2604 administracao@jambeyro.sp.gov.br

ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	788.420,00
PREVIDÊNCIA BÁSICA	40.000,00
ATENÇÃO BÁSICA	5.669.500,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	237.100,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO	1.026.200,00
ENSINO FUNDAMENTAL	6.754.000,00
ENSINO MÉDIO	1.420.000,00
ENSINO SUPERIOR	40.000,00
EDUCAÇÃO INFANTIL	1.602.800,00
EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	88.000,00
DIFUSÃO CULTURAL	396.000,00
SERVIÇOS URBANOS	2.865.000,00
PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	535.000,00
EXTENSÃO RURAL	479.000,00
TURISMO	72.000,00
ENERGIA ELÉTRICA	70.000,00
TRANSPORTE RODOVIÁRIO	754.000,00
DESPORTO COMUNITÁRIO	646.000,00
SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA	140.000,00
OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	440.000,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	400.000,00
TOTAL DA DESPESA	29.269.020,00

ART. 5º - OS RECURSOS DA RESERVA DE CONTINGÊNCIA, NOS TERMOS DO DISPOSTO NA LEI COMPLEMENTAR 101/2000, SERÃO DESTINADOS AO ATENDIMENTO DE PASSIVOS CONTINGENTES E OUTROS RISCOS E EVENTOS FISCAIS IMPREVISTOS, PARA OBTENÇÃO DO RESULTADO PRIMÁRIO E TAMBÉM PARA ABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS SUPLEMENTARES.

PARÁGRAFO ÚNICO - CONFORME DISPÕE A LEI COMPLEMENTAR 101/2000, ENTENDE-SE COMO "OUTROS RISCOS E EVENTOS FISCAIS IMPREVISTOS" AS DESPESAS DIRETAMENTE RELACIONADAS AO FUNCIONAMENTO E MANUTENÇÃO DE CADA UMA DAS UNIDADES GESTORAS NÃO ORÇADAS OU ORÇADAS A MENOR NO ORÇAMENTO.

ART. 6º - NOS TERMOS DA LEGISLAÇÃO VIGENTE, FICA O PODER EXECUTIVO AUTORIZADO A:

I - PROCEDER À ABERTURA DE CRÉDITOS SUPLEMENTARES À CONTA DO LIMITE DA DOTAÇÃO CONSIGNADA COMO RESERVA DE CONTINGÊNCIA;

II - ABRIR, DURANTE O EXERCÍCIO, CRÉDITOS SUPLEMENTARES ATÉ O LIMITE DE 15 % (QUINZE POR CENTO) DA DESPESA TOTAL FIXADA, OBSERVADO O DISPOSTO NO ARTIGO 43, DA LEI FEDERAL Nº 4.320, DE 17 DE MARÇO DE 1964;



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAMBEIRO

R. CEL. JOÃO FRANCO DE CAMARGO, 80 - CEP 12.270-000 - JAMBEIRO - SP
TEL: (012) 3978-2600 FAX: 3978-2604 administracao@jambeiro.sp.gov.br

PARÁGRAFO ÚNICO - NÃO ONERARÃO O LIMITE PREVISTO NO INCISO II DESTE ARTIGO, OS CRÉDITOS:

1 - OS DESTINADOS A SUPRIR INSUFICIÊNCIA NAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS RELATIVAS À PESSOAL, INATIVOS E PENSIONISTAS, SERVIÇOS DA DÍVIDA PÚBLICA, DÉBITOS CONSTANTES DE PRECATÓRIOS JUDICIAIS E DESPESAS À CONTA DE RECURSOS VINCULADOS

2 - OS CRÉDITOS ABERTOS POR INTERCÂMBIO ENTRE ELEMENTOS DE UMA MESMA CATEGORIA ECONÔMICA ATRELADA A UMA MESMA ATIVIDADE, PROJETO OU OPERAÇÃO ESPECIAL, COM LASTRO NO ART. 43, § 1º, III, DA LEI FEDERAL Nº 4.320, DE 17 DE MARÇO DE 1964.

3 - OS CRÉDITOS ABERTOS COM RECURSOS PREVISTOS NO INCISO I, DESTE ARTIGO.

ART. 7º - FICA O PODER LEGISLATIVO AUTORIZADO A:

I - PROCEDER NO CURSO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DE 2018 O INTERCÂMBIO ENTRE ELEMENTOS DE UMA MESMA CATEGORIA ECONÔMICA ATRELADA A UMA MESMA ATIVIDADE, PROJETO OU OPERAÇÃO ESPECIAL NA FORMA PREVISTA NO ARTIGO 43, § 1º, INCISO III, DA LEI FEDERAL Nº 4.320, DE 17 DE MARÇO DE 1964.

ART. 8º - NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR 101/2000, NÃO EXISTE PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA DE CONCESSÃO DE INCENTIVO OU BENEFÍCIO DE NATUREZA TRIBUTÁRIA, DA QUAL DECORRA RENÚNCIA DE RECEITAS DE QUALQUER TIPO.

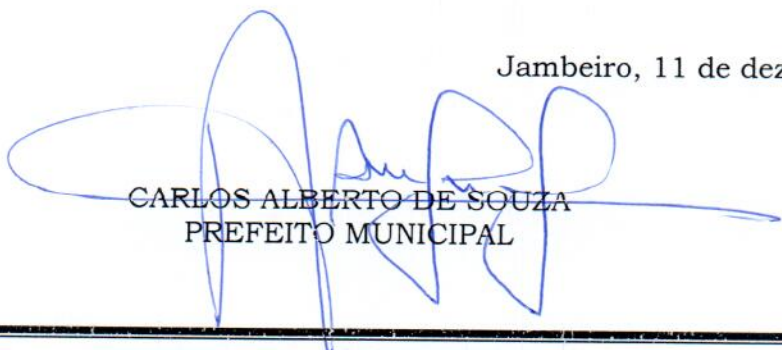
ART. 9º - FICA O PODER EXECUTIVO AUTORIZADO A FIRMAR CONVÊNIOS COM ÓRGÃOS DO GOVERNO FEDERAL E ESTADUAL, DIRETAMENTE OU ATRAVÉS DE SEUS ÓRGÃOS DE ADMINISTRAÇÃO DIRETA OU INDIRETA.

PARÁGRAFO ÚNICO - COMPROVADO O INTERESSE PÚBLICO, E MEDIANTE CONVÊNIO, AJUSTE OU ACORDO, O EXECUTIVO MUNICIPAL PODERÁ ASSUMIR ENCARGOS DE COMPETÊNCIA DE OUTROS ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA.

ART. 10º - A CONCESSÃO DE AUXÍLIOS, CONTRIBUIÇÕES E SUBVENÇÕES SOMENTE SERÃO CONCEDIDAS SE ATENDER INTEGRALMENTE O DISPOSTO NA LEGISLAÇÃO VIGENTE.

ART. 11º - ESTA LEI ENTRA EM VIGOR A PRIMEIRO DE JANEIRO DE 2018, REVOGADAS AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO.

Jambeiro, 11 de dezembro de 2017.


CARLOS ALBERTO DE SOUZA
PREFEITO MUNICIPAL